



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 173/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 173/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Administração.

A proposta tem por finalidade viabilizar readequação orçamentária para alocação de recursos destinados ao pagamento do aluguel do Novo Almojarifado Central da Prefeitura, conforme Contrato nº 139/ADM/2025, diante da inexistência de dotação específica para a despesa na estrutura orçamentária vigente. Conforme justificativa apresentada pelo Executivo, a medida busca assegurar a continuidade do funcionamento administrativo do Almojarifado Central e viabilizar o empenho necessário para pagamento da despesa já no mês de junho de 2026

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso II, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, tratando-se de crédito adicional especial, destinado à criação de dotação específica para despesa não prevista originalmente no orçamento, com cobertura mediante



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

anulação parcial de dotação orçamentária existente. No aspecto fiscal, consta declaração de adequação orçamentária e financeira, com compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposta visa assegurar a continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, destacando-se: pagamento do aluguel do Novo Almoxarifado Central da Prefeitura; adequação da estrutura orçamentária para despesa administrativa continuada; manutenção das atividades de armazenamento, patrimônio e logística administrativa; continuidade dos serviços públicos vinculados à estrutura administrativa municipal; regularização orçamentária da despesa contratual já existente. Conforme descrito na mensagem do Executivo (página 1), a abertura do crédito mostra-se necessária para viabilizar o empenho da despesa no mês de junho, assegurando regularidade na execução contratual e continuidade do funcionamento administrativo.

O impacto financeiro total corresponde a R\$ 100.000,00, assim distribuído: Suplementação: Secretaria Municipal de Administração – Gestão do Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado Central – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 100.000,00. Cobertura: Anulação parcial da dotação da própria Secretaria Municipal de Administração – Gestão do Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado Central – Equipamentos e Material Permanente: R\$ 100.000,00. Os demonstrativos anexos indicam disponibilidade orçamentária suficiente para suporte da anulação parcial da dotação indicada, preservando-se as metas físicas inicialmente previstas, conforme declaração administrativa constante dos autos.

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela necessidade de imediata disponibilização dos recursos para empenho e pagamento da despesa contratual referente ao aluguel do Novo Almoxarifado Central.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 173/2026 apresenta regularidade jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevante interesse público ao assegurar a continuidade da estrutura administrativa municipal e a regular execução de obrigação contratual vinculada ao funcionamento do Almoxarifado Central.

IV – RECOMENDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 173/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevante interesse público.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR